

Dica de Mestre – Legislação Específica

PERFIL CONSTITUCIONAL

Perfil Constitucional	Instituição, essencial e Permanente
Princípios	Unidade, Indivisibilidade, Independência Funcional, e Promotor Natural
Defesas	Ordem Jurídica, regime democrático, interesses individuais indisponíveis
Funções Essenciais a Justiça	MP, DP, Advocacia Pública e Privada
Garantias da Instituição	Funcional ou administrativa e financeira
Atuação	Parte, Custos Legis, Interviente
Garantias do Membro	Vitaliciedade, Inamovibilidade e Irredutibilidade de Subsídio
Vedações	Honorários, Custas Processuais, recursos (\$) de qualquer natureza, exercício da advocacia, atividade partidária, participação em sociedade comercial, função pública.

PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA

Acumulação de Chefias	MPU, MPF, MP Eleitoral, CNMP, CAS, Colégio e Conselho (MPF)
Origem	Integrantes do MPU
Idade	+ 35 anos
Investidura	Aprovação maioria absoluta Senado Federal, nomeação Presidente da República
Mandato	2 Anos
Recondução	Sim
Destituição	Iniciativa Presidente República e autorização maioria absoluta Senado Federal

PROCURADOR GERAL JUSTIÇA

Chefia	MP dos Estados e MP Distrito Federal
Origem	Integrante da Carreira
Investidura	Lista Tríplice
Nomeação	Chefe Poder Executivo
Mandato	2 anos
Recondução	1
Destituição	Deliberação absoluta do Poder Executivo

Dica de Mestre – Legislação Específica

FUNÇÕES INSTITUCIONAIS

Promove	Ação Penal, Inquérito Civil , Ação Civil Pública (proteção do patrimônio público, social, meio ambiente, difusos e coletivos (individuais homogêneos); Ação de Inconstitucionalidade ou Representação Intervenção União – Estado
Zelar	Pelo efetivos respeito dos poderes públicos e serviços de relevância promovendo as medidas de garantia
Defende	Direito das Populações Indígenas
Expede	Notificações nos procedimentos administrativos de sua competência
Requisita	Diligencias investigatórias, instaura inquéritos
Exerce	Controle Externo
Vedação	Consultoria e Assessoramento de entidades públicas

LEI ORGANICA DO MPU

Inciativa Concorrente	Presidente e PGR
-----------------------	------------------

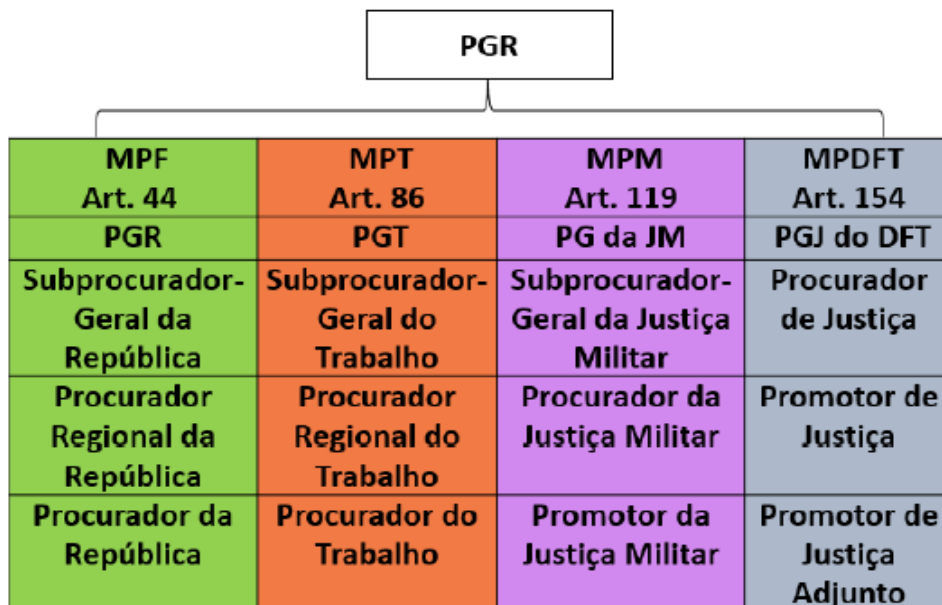


Dica de Mestre – Legislação Específica

CHEFIAS

Ato	PGR	PGJDFT	PGT	PGJM
Nomeação	Presidente	Presidente	PGR	PGR
	Senado	CPPJ	CPT	CPJM
Exoneração	Presidente	Presidente	PGR	PGR
	Senado	Senado	CSMPT	CSMPM
Posse		PGR	PGR	PGR
Idade	+ de 35 anos		+ de 35 anos	+ de 35 anos
Mandato	02 anos	02 anos	02 anos	02 anos
Recondução	ilimitada	uma	uma	uma
Lista tríplice	não	sim	sim	Sim
Requisitos Especiais		+ de 05 anos na carreira	+ de 05 ou + de 02 anos na carreira	+ de 05 ou + de 02 anos na carreira
		Impedimento processual		

CARREIRAS



Dica de Mestre – Legislação Específica

VICE PROCURADOR

MPF	Art. 27. O Procurador-Geral da República designará, dentre os integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, o Vice-Procurador-Geral da República, que o substituirá em seus impedimentos. No caso de vacância, exercerá o cargo o Vice-Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Federal, até o provimento definitivo do cargo.
MPT	Art. 89. O Procurador-Geral do Trabalho designará, dentre os Subprocuradores-Gerais do Trabalho, o Vice-Procurador-Geral do Trabalho, que o substituirá em seus impedimentos. Em caso de vacância, exercerá o cargo o Vice-Presidente do Conselho Superior, até o seu provimento definitivo.
MPM	Art. 122. O Procurador-Geral da Justiça Militar designará, dentre os Subprocuradores-Gerais, o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, que o substituirá em seus impedimentos. Em caso de vacância, exercerá o cargo o Vice-Presidente do Conselho Superior, até o seu provimento definitivo.
MPDFT	Art. 157. O Procurador-Geral designará, dentre os Procuradores de Justiça, o Vice-Procurador-Geral de Justiça, que o substituirá em seus impedimentos. Em caso de vacância, exercerá o cargo o Vice-Presidente do Conselho Superior, até o seu provimento definitivo.